

Tiago Bessa

LUÍS POLICARPO
02-09-2024

Para conhecimento

TIAGO BESSA
05-09-2024MUNICÍPIO DE VILA FLOR
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

Polcarpo

**PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA FLOR E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS
BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA FLOR PARA TRANSPORTE DE
MUNÍCIPES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

Considerando que os Municípios dispõem de atribuições no âmbito da saúde e da ação social, nos termos das alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais;

Considerando a competência da Câmara Municipal em *“apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças”* e *“participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade (...)”*, nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais;

Considerando que o Município de Vila Flor tem vindo a garantir, dentro das limitações regulamentares existentes, o apoio aos munícipes do concelho de Vila Flor que sendo portadores de deficiência, frequentam a resposta social do Centro de Atividade Ocupacional (CAO), por se encontrarem em situação de especial fragilidade social;

Considerando que este apoio se traduz na disponibilização de transporte, permitindo que estas pessoas possam sair de casa diariamente e participar em atividades direcionadas para as suas capacidades e competências, bem como satisfazer necessidades de socialização, o que no seu todo promove a sua qualidade de vida;



PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE
VILA FLOR E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA FLOR
PARA TRANSPORTE DE MUNÍCIPES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA



MUNICÍPIO DE VILA FLOR
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

Considerando que o Município de Vila Flor pretende dar continuidade a este apoio, tornando-o mais eficiente aos recursos disponíveis da Autarquia;

Considerando que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Flor possui meios materiais e humanos apropriados ao transporte e acompanhamento de doentes, urgentes e não urgentes, com profissionalismo, rigor e qualidade;

Considerando que a Cláusula 2.ª do Protocolo celebrado entre o Município de Vila Flor e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Flor e ratificado por deliberação do Executivo Municipal de 02 de fevereiro de 2023, para transporte de munícipes que sendo portadores de deficiência, se encontrem em situação de especial fragilidade social, ao Centro de Atividades Ocupacionais mais próximo, da Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental – APPACDM, prevê a sua prorrogação, por períodos iguais de um ano, mediante deliberação da Câmara Municipal;

Assim, proponho que o Protocolo celebrado entre o Município de Vila Flor e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Flor, ratificado por deliberação do Executivo Municipal em 02 de fevereiro de 2023, para transporte de munícipes que, sendo portadores de deficiência, se encontrem em situação de especial fragilidade social, ao Centro de Atividades Ocupacionais mais próximo, da Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental – APPACDM, seja prorrogado para o próximo ano letivo 2024/2025, nos termos da sua Cláusula 2.ª, por deliberação do Executivo Municipal.

O Vereador a Tempo inteiro,

(Luís Policarpo)



PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA FLOR E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA FLOR PARA TRANSPORTE DE MUNÍCIPES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA



MUNICÍPIO DE VILA FLOR
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

DELIBERAÇÃO

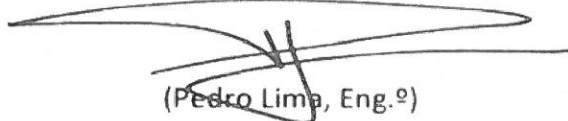
05/09/2024

Nº do Processo: 2024,INF,I,I, 464

PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA FLOR E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA FLOR PARA TRANSPORTE DE MUNÍCIPIES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

DELIBERAÇÃO: UNANIMEMENTE, aprovar proposta de prorrogação de Protocolo celebrado entre o Município de Vila Flor e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Flor, ratificado por deliberação do Executivo Municipal em 02 de fevereiro de 2023, para transporte de munícipes que, sendo portadores de deficiência, se encontrem em situação de especial fragilidade social, ao Centro de Atividades Ocupacionais mais próximo, da Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental – APPACDM, para o próximo ano letivo 2024/2025.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Pedro Lima, Eng.º)